

Lei n° 7531 de 14.06.94
D.O.M. n° 10388 de 28.06.94



Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 02 / 94

PROJETO DE LEI N° 022/94

ASSUNTO Venador - Paulo Mindello

Concede o Título de Cidadão de
Fortaleza ao Sr. Roberto Lopes da Costa,
na forma que indica

LEI N° 7531 DE 14 / 06 / 94

DIOM N° 10388 DE 28 / 06 / 94

ARQUIVO _____



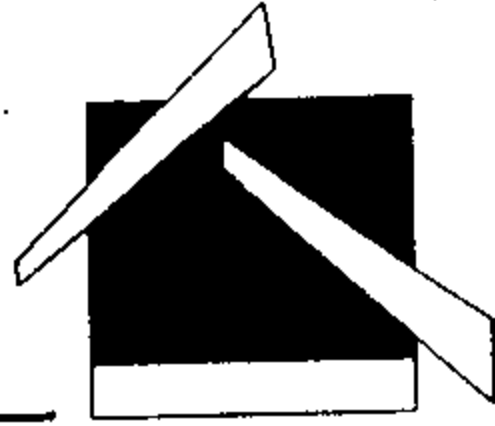
Lei: 075311994
Projeto: 00221994
Autor: PAULO MINDELLO
Assunto: TITULO DE CIDADAO



DIGITALIZADO

EM: 06 / 11 / 00

Walter X Regia
FUNCIONÁRIO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

LEI Nº **7531**


DE *14* DE *junho* DE 1994.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza
ao Sr. Roberto Lopes da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Roberto Lopes da Costa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio da Cidade, em *14* de *junho*
de 1994.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
VEREADOR
COMO RELATOR
194
Presidente

a casa é sua

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 022/94

Em 19/04/94
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. ROBERTO LOPES DA COSTA, na forma que indica.

Em 19/04/94

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. ROBERTO LOPES DA COSTA, na forma que indica.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de 02 de 1994.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

VEREADOR PAULO MINDÉLIO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 19/04/94

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

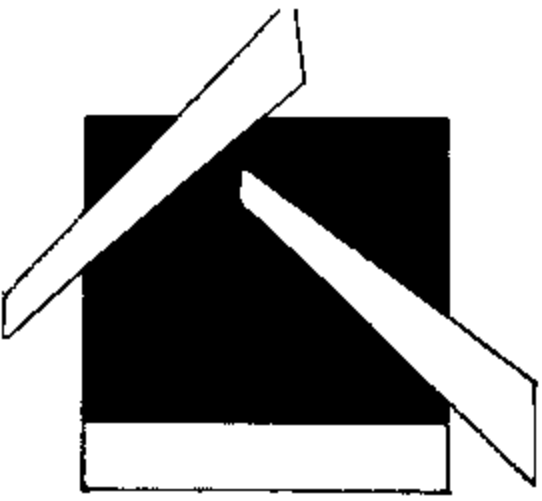
PRESIDENTE

Esta proposição visa homenagear Roberto Lopes, maranhense de S. Luís e atual Campeão mundial de volei de praia, formando dupla com o cearense Franco. Ambos, começaram a jogar juntos nas areias da Volta da Jurema e se projetaram no mundo, alcançando o p^o lugar da glória.

Os dois atletas colocaram, em 1994, o Ceará em posição de relevo em termos mundiais, conquistando o mais alto galardão de um esporte que será inserido dentre as modalidades esportivas da próxima olimpíada.

Em 1993, foram campeões nacionais de volei de praia. Nesta modalidade, compondo quarteto com Ronald e Cláudio, ambos cearenses, ganharam um título mundial em Hong Kong e outro na China Comunista, sendo vices campeões em Taiwan. No Ceará, foram seis vezes campeões estaduais.

VEREADOR PAULO MINDÉLIO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER Nº 66 /94
AO PROJETO DE Lei nº 022/94

Dispensado de Impressão e Intercício

Em 15 / 09 / 1994


PRESIDENTE

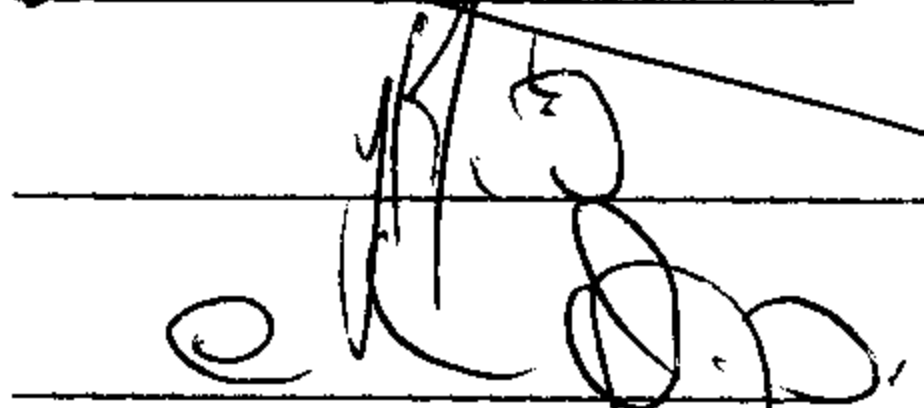
A homenagem ao Sr. Roberto Lopes da Costa é das mais justas, visto que o mesmo, dentro de um espírito desportista que honrou a todos nós brasileiros, foi capaz de projetar para o mundo o valor do atleta brasileiro.

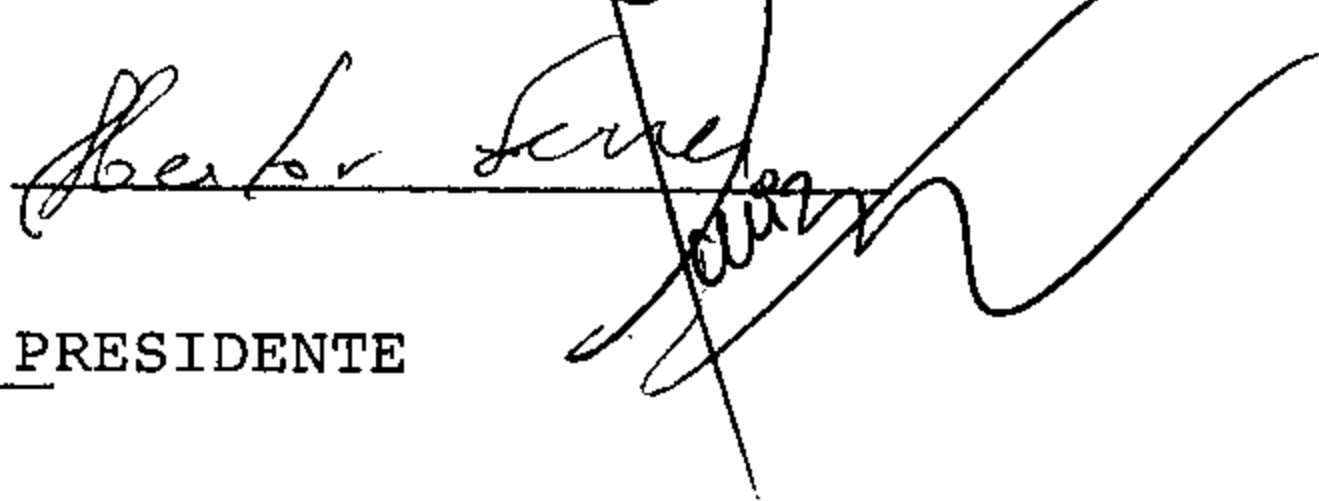
Trata-se de um cidadão Maranhense, radicado em Fortaleza, que muito enobrece esta Casa, razão pela qual somos favoráveis à aprovação do referido projeto de lei.

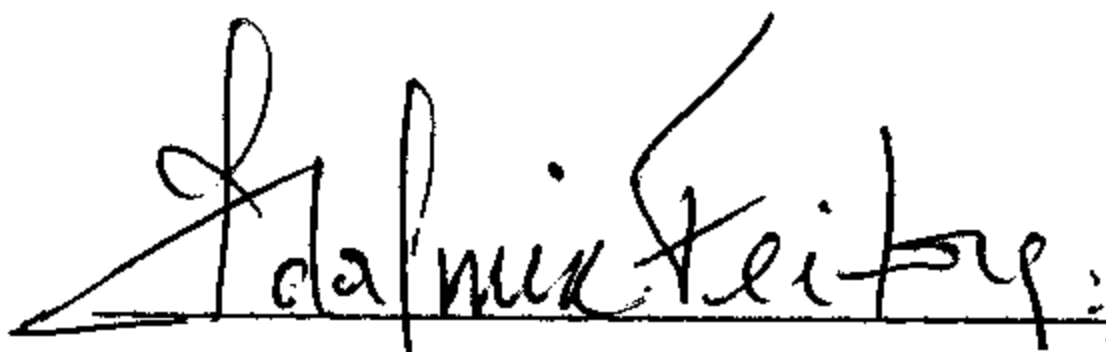
É o nosso Parecer.

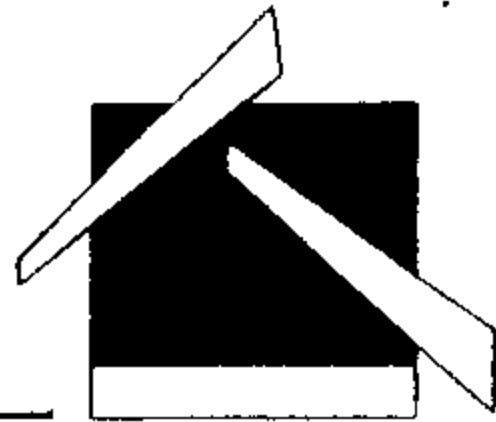
Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de abril de 1994.


RELATOR






PRESIDENTE



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/94.

APROVADO
EM 17/05/94
[Signature]
Presidente

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Roberto Lopes da Costa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Roberto Lopes da Costa.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de maio de 1994.

[Signature] PRESIDENTE

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 637 /94.

Fortaleza, 18 de maio de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafa de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador PAULO MINDÉLLO, que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO Sr. ROBERTO LOPES DA COSTA"**.

Cordialmente,


Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta